



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 43, DE 22 DE MAIO DE 2024

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da renda familiar apresentada pelos candidatos ingressantes no processo seletivo destinado à ocupação de vagas remanescentes da graduação regulado pelo Edital Prograd nº 22/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . a Portaria Prograd n. 9/2024;
- . o Edital Prograd n. 22/2024;
- . o Edital Prograd n. 25/2024 - retificado pelo Edital Prograd n. 29/2024; e
- . a Portaria Prograd n. 28/2024 - retificada pela Portaria Prograd n. 29/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da renda familiar pertinentes às matrículas registradas no processo seletivo destinado à ocupação de vagas remanescentes da graduação, conforme determinado pelo Edital Prograd nº 22/2024.

Art. 2º Os resultados constam do **Anexo I**, os quais identificam, por número de CPF, curso e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação - Renda.

Parágrafo único Em conformidade com o Edital Prograd nº 22/2024, a validação da renda familiar tomou por referência, exclusivamente, a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) apresentada, pelos candidatos, por ocasião da convocação pela Portaria Prograd n. 28/2024 - retificada pela Portaria Prograd n. 29/2024.

Art. 3º O **resultado favorável (deferimento)** à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com o Edital Prograd nº 22/2024.

Art. 4º Para os candidatos convocados por meio das reservas de vagas LB_PPI, LB_Q e LB_PCD, o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário da respectiva reserva de vaga, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial, do pertencimento étnico quilombola e da documentação comprobatória da deficiência, no que couber.

Art. 5º Nos casos de **resultado desfavorável (indeferimento)** à documentação comprobatória da renda familiar, é facultado aos interessados pedirem reavaliação do resultado, **no período de 23 a 24 de maio de 2024**.

§1º O motivo do indeferimento da documentação comprobatória da renda está indicado no **Anexo I**.

§2º O pedido de reavaliação deverá ser encaminhado, exclusivamente, por mensagem eletrônica, para o endereço verificacao.renda@ufop.edu.br com o assunto: *Pedido de reavaliação – Vagas Remanescentes* –

Nome completo do candidato.

- No corpo da mensagem, o candidato deverá informar o seu nome completo, o curso, e apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) comprovando a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
- Do documento deverão constar o valor da renda familiar per capita, os números do NIS de todos os membros do núcleo familiar, a assinatura do responsável pelo núcleo familiar e do entrevistador/responsável pelo cadastramento.
- A Folha Resumo do CadÚnico poderá ser obtida diretamente no site do MDS, no endereço: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. No caso de emissão do documento pelo site do MDS, a certificação digital substituirá as assinaturas.
- O CadÚnico deverá ter data de cadastramento ou de atualização inferior a dois anos, contados da data da sua apresentação à UFOP.

§3º Os candidatos em situação de indeferimento (documento inválido) deverão apresentar, obrigatoriamente, a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para ter a renda verificada no processo seletivo.

- Não será admitida a [Folha Resumo do Cadastro Único](#) que não informe o valor exato da renda per capita do núcleo familiar ou que não demonstre a faixa de renda dentro do limite máximo de até 1 (um) salário mínimo per capita.
- Na [página da Prograd > Processos Seletivos > Vagas Remanescentes > Informações - Cronograma](#) é possível verificar um modelo de cadastro único válido.

§4º Os candidatos que não encaminharam o CadÚnico para avaliação, no prazo determinado pela Portaria Prograd n. 28/2024 - retificada pela Portaria Prograd n. 29/2024, poderão apresentar o documento na fase recursal.

Art. 6º Conforme previsto no edital do processo seletivo, não serão aceitos outros documentos para fins de comprovação da renda familiar que não sejam a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§1º Os documentos apresentados, na etapa recursal, deverão estar íntegros, legíveis e enviados em formato PDF ou JPG ou JPEG.

§2º Não serão recebidos pedidos de reavaliação encaminhados fora do prazo determinado ou por outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado nesta portaria.

Art. 7º Os pedidos de reavaliação serão analisados pela Comissão de Verificação – Renda, em sede recursal, para emissão dos pareceres finais.

§1º Os **pareceres finais** serão publicados na [página da Prograd > Processos Seletivos > Vagas Remanescentes > Resultados - Verificação Documental e Validação das Cotas](#), no dia **5 de junho de 2024**.

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada no pedido de reavaliação (fase recursal), a renda familiar declarada pelos candidatos será validada, de ofício nos termos do Edital Prograd nº 22/2024.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada no pedido de reavaliação (fase recursal), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 22/2024.

Art. 8º Não havendo interposição de pedido de reavaliação, na forma e no prazo previsto nesta portaria, ou tendo sido indeferida a documentação comprobatória da renda familiar, os candidatos terão as matrículas canceladas, de ofício, pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd/UFOP), nos termos do Edital Prograd nº 22/2024, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar, na [página da Prograd > Processos Seletivos > Vagas Remanescentes > Resultados - Verificação Documental e Validação das Cotas](#).

Parágrafo único Cabe exclusivamente ao candidato tomar as providências cabíveis ao exercício da sua defesa e do contraditório (pedido de reavaliação), na forma e no prazo estabelecido nesta portaria.

Art. 10 Não será admissível ao candidato que perder os prazos previstos, alegar desconhecimento das publicações relativas aos procedimentos de verificação da sua renda familiar ou justificar desconhecimento da forma e do prazo de apresentação do pedido de reavaliação do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

Art. 11 Para os fins desta portaria, é vedada ao candidato que já tenha a matrícula cancelada no processo seletivo corrente, por invalidação do termo de autodeclaração étnico-racial, ou do pertencimento étnico quilombola ou da documentação comprobatória da deficiência (reservas de vagas LB_PPI, LB_Q e LB_PCD), a apresentação de pedido de reavaliação relativo a resultado de invalidação da renda familiar.

Parágrafo único Nestes termos, uma vez tendo sido cancelada a matrícula do candidato, após a fase recursal, os resultados posteriores de validação ou de invalidação da renda familiar são publicados apenas a título informativo.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Roberto Goncalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 22/05/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713965** e o código CRC **25DE4B0C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003776/2024-54

SEI nº 0713965

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 ANEXO I – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
 COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR - VAGAS REMANESCENTES (2024/1)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.857.286-**	LB_EP	DEFERIDO	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.438.686-**	LB_PCD	DEFERIDO	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.831.456-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.812.566-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.848.626-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) - VESPERTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.291.756-**	LB_Q	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.384.382-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.328.247-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.611.036-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.138.148-**	LB_Q	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.712.706-**	LB_PCD	DEFERIDO	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) - NOTURNO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.870.346-**	LB_EP	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) - NOTURNO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.126.556-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.425.446-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.983.176-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.924.546-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.053.416-**	LB_EP	INDEFERIDO	DATA DE CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 ANEXO I – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
 COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR - VAGAS REMANESCENTES (2024/1)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
DIREITO (BACHARELADO) - MATUTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.319.856-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
DIREITO (BACHARELADO) - MATUTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.876.846-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - NOTURNO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.696.946-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - NOTURNO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.555.986-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.118.676-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.454.616-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.704.936-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.304.836-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) - JOÃO MONLEVADE - VESPERTINO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.045.826-**	LB_EP	DEFERIDO	-
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.345.446-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.910.062-**	LB_EP	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.550.156-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.050.906-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
ENGENHARIA URBANA (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.822.886-**	LB_EP	DEFERIDO	-
FARMÁCIA (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.941.736-**	LB_PCD	DEFERIDO	-
FARMÁCIA (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.215.936-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR - VAGAS REMANESCENTES (2024/1)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
JORNALISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.759.751-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
JORNALISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.051.196-**	LB_EP	DEFERIDO	-
JORNALISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.088.106-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
JORNALISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.521.276-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS (BACHARELADO) - MATUTINO ICHS - MARIANA	***.559.966-**	LB_EP	DEFERIDO	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO - ICHS - MARIANA	***.187.646-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
MÚSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.418.527-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
MÚSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.864.426-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ICHS - MARIANA	***.245.696-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ICHS - MARIANA	***.992.796-**	LB_PCD	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ICHS - MARIANA	***.521.586-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ICHS - MARIANA	***.697.896-**	LB_EP	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.088.966-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.526.776-**	LB_EP	INDEFERIDO	DOCUMENTO INVÁLIDO E DATA DE CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.335.386-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.105.606-**	LB_PPI	DEFERIDO	-
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.219.846-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.295.616-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
TURISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.461.448-**	LB_PPI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO